



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiasi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

PROJETO DE LEI Nº 1252 DE 16 DE JUNHO DE 2008.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES)

O Senhor **CÉLIO FERRETTI**, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, Faz saber que a câmara municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais), para ocorrer com despesas correntes, observando-se às classificações Institucionais, Econômica e Funcional – programática seguintes:

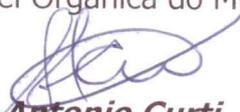
CREDITOESPECIAL/SUPLEMENTAR	VALOR
Orgão/Unidade/Func.Progr./Elemento	
2.PODER EXECUTIVO	
2.07 - CULTURA	
13.392.1390.2.015 – Centro de Inclusão Digital	
3.3.90.39.00.00.00.0089 F 144.....	R\$- 82.400,00
TOTAL	R\$- 82.400,00

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, serão cobertas com os recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

CÂNDIDO RODRIGUES, 16 de junho de 2008.


Célio Ferretti
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e mandado afixar no átrio municipal nesta data, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.


Sérgio Antonio Curti
Contador/Secretario

GOVERNO DA RENOVAÇÃO